



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

EDITAL Nº 029/UAB/SEAD/UFSC/2024

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

A Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas a preencher as vagas de Tutores a Distância para atuarem no **Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**.

1. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	25/10/2024 a 09/11/2024
Publicação da Portaria de Nomeação da Comissão Examinadora	10/11/2024
Análise preliminar dos documentos	10 a 20/11/2024
Publicação do resultado preliminar com a homologação das inscrições	20/11/2024 até 18h
Período de recursos à homologação	21/11 a 22/11/2024 até 18h
Análise final dos documentos/currículos	23/11 a 01/12/2024
Publicação da classificação final	01/12/2024 até 18h
Período de recursos à classificação final	01/12 a 03/12/2024
Homologação da lista de 100 (cem) aprovados(as)	04/12/2024

- 1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.
- 1.2. O processo de seleção deste edital prevê a composição de cadastro de reserva sendo as contratações efetivas vinculadas ao número de estudantes matriculados.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 O quadro a seguir apresenta a descrição das vagas e dos requisitos mínimos para se candidatar ao cargo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
<p>100 vagas</p> <p>1 Tutor para cada 50 (cinquenta) estudantes com matrícula.</p> <p>(+ cadastro de reserva)</p> <p>Por se tratar de curso exclusivamente on-line, a proposição de distribuição de tutores(as) será de 1 tutor(a) para cada 50 estudantes.</p>	<p>I) Formação Acadêmica</p> <p>a) Possuir formação em Pedagogia ou Licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-raciais comprovados pelo histórico escolar: requisito obrigatório (10 pontos);</p> <p>b) Aperfeiçoamento / Especialização ou pós-graduação (mestrado/doutorado) com foco específico ou correlato à temática das Interações Étnico-Raciais: comprovado pelo histórico escolar e/ou resumo da pesquisa + certificado ou diploma: requisito não obrigatório (5 pontos por diploma; 15 pontos máximo).</p> <p>II) Experiência Profissional:</p> <p>a) Experiência comprovada na Educação Básica ou superior como docente: requisito obrigatório (0,5 pontos por ano de serviço);</p> <p>b) Integrante comprovado de NEAB/NEABI ou Grupos de Estudos/Institutos de Pesquisa com temática correlata: requisito não obrigatório (0,5 ponto por ano de serviço);</p> <p>c) Experiência comprovada em Educação a Distância: requisito não obrigatório (0,5 pontos por semestre de serviço).</p>

2.1 Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti.

2.2 Os candidatos à vaga reservada deverão especificar sua opção no formulário de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

2.3 Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.4 Os candidatos negros, pardos, indígenas, transgêneros e travestis deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração a ser anexada ao formulário de inscrição.

2.5 A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.

2.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.7 Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, terá o seu contrato rescindido após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.8 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos da listagem de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CANDIDATURA

3.1 De acordo com a PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). São requisitos básicos, para exercer o cargo de Tutor: ter formação de nível superior.

3.2 Atender às exigências da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

3.3 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso.

3.4 Dispor de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de tutoria.

3.5 Ter residência comprovada em Santa Catarina.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no Item 1 Cronograma.

5.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: [Formulário de Inscrição para Seleção de Tutores](#).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

5.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

5.4 Somente será aceita e avaliada a documentação encaminhada via formulário, na forma desse Edital.

5.5 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste Edital.

5.5.1 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.6 Junto ao formulário eletrônico devem ser anexados os seguintes documentos:

5.6.1. Cópia digitalizada do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);

5.6.2. Cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado (se houver) e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;

5.6.3. Cópia digitalizada dos certificados acadêmicos de aperfeiçoamento / especialização (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;

5.6.4. Cópia digitalizada da comprovação de outros requisitos e da experiência como docente na educação básica ou superior;

5.6.5. Cópia digitalizada da comprovação de participação no NEAB/NEABI ou Grupos de Estudos/Institutos de Pesquisa com temática correlata;

5.6.6. Cópia digitalizada da comprovação de experiência em Educação a Distância;

5.6.7. Cópia digitalizada de comprovante de residência, estudo ou trabalho em municípios de Santa Catarina no nome do(a) candidato(a).

5.7 Os documentos solicitados no Item 5.6 deste Edital deverão ser submetidos juntamente com o formulário de inscrição, em seus respectivos campos.

5.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no Item 5.6 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

5.9. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail: educaerer@gmail.com.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 A comissão examinadora será composta por 03 (três) servidores da UFSC nomeados por portaria da Coordenação da UAB/UFSC e publicada, conforme o cronograma do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá a etapa de análise preliminar de documentos e a etapa de análise de documentos/currículos.

7.1.1. DA ETAPA – ANÁLISE PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

7.1.1.1 Na etapa, será feita a análise de documentos de identificação e qualificação para as vagas.

7.1.1.2 A análise preliminar de documentos terá o valor máximo de 10 pontos, correspondente ao cumprimento do pré-requisito de graduação em Pedagogia ou Licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-raciais (pré-requisito I.a).

7.1.1.3 Os candidatos que obtiverem 10 pontos e atenderem aos requisitos para o preenchimento da vaga de tutor a distância (UFSC) estarão aptos à fase classificatória de análise de documentos/currículos.

7.1.2. DA ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS/CURRÍCULOS

7.1.2.1 Na etapa serão avaliados os currículos e documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo.

7.1.2.2 A pontuação será feita por somatória simples considerando estritamente os requisitos indicados no item 2 e não serão avaliados comprovantes que não foram solicitados no item 5 e seus subitens.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise dos documentos do Currículo.

8.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

8.2.1. Candidato com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;

8.2.2. Candidato com mais tempo de experiência em educação a distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência;

8.2.3. Sorteio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será divulgado na data prevista no Item 1 Cronograma, disponível no endereço: [Universidade Aberta do Brasil | - UFSC |](#).

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

10.1.1. Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;

10.1.2. Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsas, disponível no endereço: [Formulários | Universidade Aberta do Brasil | - UFSC](#).

10.1.3. Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC, disponível em [Formulários | Universidade Aberta do Brasil | - UFSC](#).

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

11.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista).

11.2 São atribuições do Tutor as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: Mediar a comunicação de conteúdos com os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatório final dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; manter regularidade de acesso ao AVEA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais.

11.3 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12. DA REMUNERAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

12.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

12.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

12.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, da CAPES.

12.4 O bolsista desempenhará suas funções durante o desenvolvimento do curso, previsto no cronograma do curso.

12.5 Serão concedidas até 04 (quatro) bolsas no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para atuar no período do curso, conforme cronograma disponibilizado pelo coordenador de curso.

12.6 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.7 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.8 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.9 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD nº 026, de 05 de junho de 2009.

12.10 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, da CAPES.

12.11 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

12.12 A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

12.13 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

13.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a sua validade.

13.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.5 O Processo Seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado final.

13.6 Será permitido, mediante justificativa e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.

13.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

13.8.1 As informações serão publicadas no portal da UAB no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil | - UFSC](#) e, em caso de necessidade, serão publicadas na página da Secretaria de Educação a Distância (SEAD) no endereço [Secretaria de Educação a Distância](#).

13.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

13.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

13.11 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos integrantes da Coordenação UAB.

13.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 25 de outubro de 2024.

Jaqueline Zarbato
Coordenadora Geral UAB/UFSC